



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

**Lei n.º 754/2006.**

## **Abre Crédito Especial**

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada as seguintes dotações no orçamento vigente na forma deste artigo:

0302 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0360 – Apoio a Cidadania  
2.073 – Manutenção do Telecentro  
319011 – 700,00  
319013 – 100,00  
339030 – 130,00  
339036 – 350,00  
339039 – 690,00

Total: 1.970,00

**Art. 2º** - Fica a seguinte dotação orçamentária com o seu saldo reduzido na forma deste artigo, como recurso para abertura de crédito suplementar da dotação citada no Artigo anterior.

Cód. Red.	20	0201	04.122.0001.2.001	449052	1.970,00
Total:					1.970,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Arantina, 17 de outubro de 2006.**

Francisco Carlos Ferreira Alves  
PREFEITO MUNICIPAL  
ARANTINA - MG